



Processo nº 5.546-8/2012 (8 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Gestores/Responsáveis Wilson Francelino de Oliveira
George Augusto Seconello
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2012
Recurso Ordinário - 22.456-1/2015
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 16-2-2016 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 11/2016 - TP

Resumo: SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **5.546-8/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 8.096/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário de fls. 2.822 a 2.844-TC, constante do documento nº 22.456-1/2015, interposto pelo Sr. Wilson Francelino de Oliveira, ex-prefeito do Município de Barra do Bugres, neste ato representado pela procuradora Sara de Lourdes Soares Orione Borges - OAB/MT nº 4.807-B, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.246/2015-TP, de fls. 2.816 a 2.818-TC; **mantendo-se** inalterados todos os termos da decisão recorrida, conforme consta da declaração de voto do Relator.

O voto do Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM - Presidente, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.



Processo nº 5.546-8/2012 (8 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Gestores/Responsáveis Wilson Francelino de Oliveira
George Augusto Seconello
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2012
Recurso Ordinário - 22.456-1/2015
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 16-2-2016 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 11/2016 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Geral de Contas